



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 222, DE 2013

(do Sr. NELSON PELLEGRINO)

Requer, nos termos regimentais, art. 24, XIII, autorização para que esta Comissão realize *Seminário Internacional* sobre Legislação Comparada em Concessões e Licitações Públicas, com o objetivo de promover o conhecimento e a reflexão a respeito de experiências de diferentes países na temática proposta.

Requeiro, nos termos regimentais, art. 24, XIII, autorização para que esta Comissão realize um *Seminário Internacional* sobre Legislação Comparada em Concessões e Licitações Públicas, com o objetivo de promover o conhecimento e a reflexão a respeito de experiências de diferentes países na temática proposta.

JUSTIFICATIVA

O padrão de desenvolvimento econômico e social alcançado pelo Brasil nos últimos anos trouxe consigo novos desafios que precisam ser superados mediante amplo programa de obras e de serviços de infraestrutura. Implementar um programa dessa amplitude requer a modernização do marco regulatório tanto para contratações e licitações quanto para as atividades objeto de concessão e permissão do Estado.

Há um longo caminho a percorrer nessa direção, embora o país já tenha avançado com a criação da lei das PPP - Parcerias Público-Privadas, a Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão no ordenamento jurídico, para aquisição de bens e serviços, os esforços para a regulação da exploração do pré-sal e do setor mineral, entre outros segmentos.

As deficiências na estrutura logística para receber eventos do porte da Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, que terão o Brasil como sede, demonstram como os entraves legais que remanescem de outro contexto histórico dificultam a consecução de empreendimentos públicos em curto prazo, assegurados os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

A Lei nº 8.666/93, que estabelece normas sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é considerada, no mínimo, insuficiente para atender as demandas do Brasil contemporâneo. Para outros é uma lei superada, que precisa urgentemente ser revista e atualizada com os mais atuais conceitos de contratação que já vigoram nos países desenvolvidos.

Prestar os serviços demandados por um país da extensão do nosso, no quadro de uma democracia moderna, por uma sociedade urbanizada e munida de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

grande capacidade de mobilização; atendendo a exigências de qualidade, sustentabilidade e economicidade, requer do legislador um esforço inadiável no sentido de rever, atualizar e aperfeiçoar a legislação para as concessões e licitações.

Para tanto, é imprescindível conhecer outras experiências, principalmente de países que reformaram suas legislações há pouco tempo, visando conferir maior agilidade aos seus processos de modernização de infraestrutura.

A reflexão e o debate sobre tais experiências poderão iluminar o trabalho de tantos que, nos diversos campos com interface no tema proposto, contribuirão para reunir referências na elaboração legislativa de qualidade, à altura das exigências de um Brasil que busca o desenvolvimento para todos. Além dos brasileiros presentes, devem ser convidados expositores que representem experiências de pelo menos oito países.

Ao legislativo brasileiro cabe tomar iniciativas na promoção desse debate. Afinal, não há razão para que ele ocorra somente por iniciativa do poder Executivo, ou que se limite a círculos técnicos. À Câmara dos Deputados, à qual caberá votar leis que, mais cedo ou mais tarde, atualizarão a legislação sobre concessões e licitações, cabe também colocar esse debate em pauta, com transparência e diversidade de opinião e experiências.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2013.

Deputado **NELSON PELLEGRINO**
(PT/BA)